



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES |                     |
| PROTOCOLO Nº<br><u>33977/2025</u>   |                     |
| Recebido em:                        | <u>22, 07, 2025</u> |
| Horário:                            | <u>15:50</u> horas  |
| Rubrica:                            | <u>[Signature]</u>  |

INDICAÇÃO Nº 178 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Victor Cremasco Mendonça da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, que seja realizado um estudo técnico para implantação de medidas de redução de velocidade na Av. Virgílio Altoé - Bairro Aeroporto.

[Signature]

**JUSTIFICATIVA**

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Venécia - ES, que determine ao setor competente a realização de um estudo técnico de viabilidade para implantação de medidas que promovam a redução da velocidade dos veículos na Avenida Virgílio Altoé, situada no Bairro Aeroporto.

A mencionada avenida tem registrado intenso fluxo de veículos em alta velocidade, o que tem gerado grandes riscos à segurança dos moradores, frequentadores das igrejas e clientes do comércio local.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Diante disso, faz-se necessária a análise e eventual instalação de redutores de velocidade, sinalizações horizontais e verticais, ou outras medidas que a equipe técnica entender como adequadas, com o objetivo de preservar a integridade física da população e organizar o trânsito no local.

Dessa forma, encaminho esta indicação ao Poder Executivo, confiando na sensibilidade e compromisso da gestão municipal com a educação pública de qualidade.

Diante disso, indico

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 22 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Vereador pelo DC

